

RESOLUÇÃO INTERNA Nº 1– Colegiado PPGEd/2017

Dispõe sobre o procedimento de atuações de docente com graus de parentescos no programa.

O Colegiado de curso do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, juntamente com a Comissão instaurada para elaboração do Regimento do programa, resolvem editar a presente Resolução, sendo que o Regimento do Programa ainda está em fase de reformulação, e os pontos sobre atuações de docentes com graus de parentescos com vistas a intuito de preservar a lisura em processos de avaliativos.

Resolve:

Art. 1º. Os docentes do Programa em graus de parentescos direto deverão respeitar o que estabelece na composição de atividades em processos avaliativos o seguinte:

I – São impedidos de participação conjunta nas Banca de Processos Seletivos de Ingressantes ao Programa; de Seminários de Pesquisas, de Qualificação e de Defesa do Programa.

Art. 2º. Os casos omissos desta Resolução serão supridos pelo Regimento do Programa, sempre interpretando as normas, em favor dos fins institucionais do Programa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Prof. Dr. Marcus Vinícius Carvalho Guetpeli

Presidente do colegiado do Programa.

Aprovado em 16 de novembro de 2017.